

Portaria nº 40

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Concede

a pedido, licença de 60 (sessenta) dias com vencimentos para tra-
tamento de saúde, de acordo com a Lei 293 de 24 de novem-
bro de 1949, artigos 185 e 189 ao funcionário da Municipali-
dade, com cargo de Fiscal Geral, Leônio de Almeida e Silva,
a partir de 20 de outubro do corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti,
20 de outubro de 1956.

Sebastiãooulant de Oliveira
Prefeito Municipal